



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 13657480**Processo nº 0006210-07.2018.4.01.8008**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF n. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.982.406/0001-24**, estabelecida na Avenida Capitão Manoel Prata nº 422, Bairro São Benedito, CEP: 38.022-120, Uberaba/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o Sr. Israel Luiz Pires, CPF/MF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro na Cláusula Sétima do contrato e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993, o reajuste do seu valor mensal que passará de R\$9.170,57 (nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos), para R\$9.959,34 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) com base na variação do IPC-A/IBGE, no período de 29/05/2020 a 30/06/2021, correspondente a 8,60%, bem como o valor acrescido ao objeto a partir de 01/07/2020 conforme Segundo Termo Aditivo de R\$2.249,63 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) para R\$2.437,40 (dois mil quatrocentos e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) com base na variação do IPC-A/IBGE, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, correspondente a 8,35%, perfazendo um **total mensal de R\$12.396,74 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), a contar de 01/07/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista de acordo entre as partes, promove-se a unificação das datas de reajuste conforme a cláusula anterior, alterando-se a Cláusula Sétima – Reajuste/Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO: *O preço contratado não será reajustado até que transcorra o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2020, conforme legislação vigente, ressalvada a previsão contida no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, relativamente à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.*

...”

CLÁUSULA TERCEIRA: *Em atenção ao Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, este Contrato está sujeito a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018.*

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

ORLANDO AMARAL PINTO
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

ISRAEL LUIZ PIRES
Bravo Ar Service Comércio Máquinas e
Equipamentos Ltda.

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 04/08/2021, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Luiz Pires, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 08:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13657480** e o código CRC **75CD6B88**.